



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº _____

LEI Nº 565 de 8 de OUTUBRO de 1960

ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;

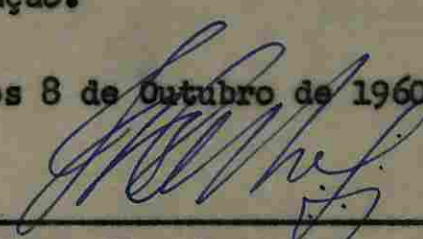
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICI-
PAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica suplementada em CR.\$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) a
verba 251-8-85-2- limpeza publica- do orçamento vigente.

Artigo 2º)-O presente credito suplementar será coberto com o saldo
financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 8 de Outubro de 1960.


=Issa Lima Netto=

=Prefeito Municipal em exercicio=

Publicada e registrada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 8 de Outubro de 1960.


=Fausto Oliveira=

=Secretario da Prefeitura=

Registre-se
Argueme. se
Ad. 10-10-1960
F. A. Oliveira